

Chamada Universal - MCTI/CNPq N° 01/2016

Perguntas Mais Frequentes

1) Onde encontro o Formulário de Propostas Online?

O formulário de Propostas Online da Chamada Universal 2016 – ficará disponível na página do CNPq (www.cnpq.br). Para o acesso, siga corretamente as instruções:

1. Acesse a página do CNPq, em "www.cnpq.br";
2. Clique no link "Plataforma Carlos Chagas";
3. Acesse a aba equivalente ao seu perfil;
4. Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
5. Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
6. O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Escolha a faixa de financiamento da Chamada Universal que melhor atenda as suas necessidades e preencha o formulário conforme solicitado.

Atenção: O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão “**Salvar**”. [Lembre-se, a solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!](#)

Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.

Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que [o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.](#)

O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e ser anexado a este no formato “pdf”, limitando-se a 1,5 Mb (um megabyte e meio).

2) Fui contemplado, como coordenador/proponente, com recursos em Chamada Universal anterior. Posso submeter proposta à Chamada Universal - MCTI/CNPq 01/2016?

Pode submeter. No entanto, não será permitida a **concessão** de auxílio a pesquisador que tenha projeto vigente de outra Chamada Universal. Neste caso, o pesquisador contemplado nesta chamada e que tenha projeto vigente de outra chamada [deverá solicitar antecipação do término da vigência de seu projeto.](#)

- A antecipação do término da vigência deverá ser solicitada através da Plataforma Carlos Chagas até o último dia de submissão de propostas para esta Chamada.
- Esta restrição se aplica mesmo nos casos em que o projeto vigente contemple apenas a concessão de bolsa, e também nos casos em que o projeto aprovado na Chamada 01/2016 venha a contemplar apenas bolsas.

3) Estou em dúvida quanto aos critérios de enquadramento para as faixas A, B e C.

Para a Faixa A podem concorrer:

- Pesquisadores que tenham obtido o título de doutor a partir de 2008, inclusive;
Obs: Bolsistas de Produtividade PQ ou DT nível 1 não poderão submeter proposta nesta Faixa.

Para a Faixa B podem concorrer:

- Pesquisadores com título de doutor que atendam ao disposto no item II.2.4 desta Chamada - QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO;
Obs: Bolsistas de Produtividade PQ ou DT nível 1 não poderão submeter proposta nesta Faixa.

Para a Faixa C podem concorrer:

- Pesquisadores que atendam os critérios de elegibilidade quanto ao item II.2.4. – QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO;
Obs: Bolsistas de Produtividade PQ ou DT nível 1 podem concorrer somente nesta Faixa.

Não há diferenciação no julgamento entre as faixas. O que diferencia uma Faixa da outra são os requisitos específicos (tempo de doutorado e se têm ou não bolsa de Produtividade PQ/DT), os valores máximos dos projetos e os recursos totais estimados para cada faixa na Chamada.

4) Sou bolsista de Produtividade nível 2 e obtive doutorado a partir de 2008. Devo submeter proposta para a faixa A ou B?

Nesta situação é possível submeter proposta a qualquer uma das faixas da Chamada (A, B ou C).

5) Quais são os critérios de elegibilidade e os itens financiáveis?

Os critérios de elegibilidade estão descritos no item II.2, e os itens financiáveis estão descritos no item II.1.4 da Chamada. A análise quanto ao atendimento da proposta aos critérios de elegibilidade, assim como o enquadramento dos itens solicitados no orçamento proposto, será feito pela área técnica do CNPq e pelo Comitê de Assessoramento que avaliará a proposta submetida, após o período de submissão das propostas.

6) Quem pode solicitar bolsas IC (Iniciação Científica) e AT (Apoio Técnico) na Chamada Universal 01/2016?

Poderão solicitar quota de bolsa IC e AT os pesquisadores que atendam ao disposto no item II.2.4. – QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO

7) Quantas bolsas de IC e AT posso solicitar?

Podem ser solicitadas apenas 1 bolsa de IC e/ou 1 bolsa de AT. Ressalte-se que, a depender da recomendação do Comitê de Assessoramento e da disponibilidade de quotas, poderá ser aprovada a concessão de 2 bolsas (1 de cada modalidade), apenas 1 bolsa ou nenhuma bolsa.

8) Qual a vigência das bolsas?

As bolsas poderão ser implementadas a partir de agosto de 2016 e se encerrarão (independente da data de início) no máximo em julho de 2019. Assim, as bolsas terão vigência máxima de 36 meses, a depender da data de sua implementação. Dentro deste período, os meses de bolsa não utilizados serão perdidos.

9) Posso solicitar apenas bolsas?

Sim, não há a obrigatoriedade de solicitação de recursos financeiros (capital e/ou custeio).

10) O valor das bolsas conta para fins de cálculo do valor do projeto?

Não. O valor das bolsas é contado à parte. Os valores das Faixas de financiamento correspondem apenas aos valores de capital e custeio.

11) Já devo ter os bolsistas selecionados quando submeter a proposta?

Não é obrigatório que os bolsistas já sejam indicados junto com o projeto de pesquisa, podendo ser selecionados após a aprovação da proposta. No entanto, o perfil desejado dos bolsistas e o plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas deverá ser descrito na proposta. Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Aceitação de Apoio Financeiro.

12) Existe um modelo padrão para a descrição detalhada do projeto de pesquisa?

Não há um modelo padrão para o projeto de pesquisa. O formato e o conteúdo ficam a critério do proponente. Recomenda-se fortemente que sejam apresentadas as informações solicitadas no item II.2.5. – QUANTO À PROPOSTA para permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Julgadores.

13) Quais são os itens que deverão constar na descrição detalhada do projeto?

Quaisquer informações que sejam consideradas importantes para a avaliação da proposta por parte do comitê julgador podem ser incluídas no projeto. Recomenda-se que o projeto

apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Julgadores:

- Identificação da proposta;
- Qualificação do principal problema a ser abordado;
- Objetivos e metas a serem alcançados;
- Indicadores de acompanhamento;
- Metodologia a ser empregada;
- Principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação da proposta;
- Orçamento detalhado;
- Cronograma de atividades;
- Identificação de todos os participantes do projeto;
- Grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso;
- Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;
- Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros e
- No caso das solicitações de bolsas de IC e/ou AT deverá ser apresentado, juntamente com o projeto de pesquisa, um plano das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista. Não é necessário indicar o nome do candidato no momento da submissão da proposta, apenas descrever o perfil desejado para o futuro bolsista.

14) Na descrição detalhada do projeto de pesquisa, há necessidade de apresentar um detalhamento dos recursos solicitados?

Sim. No formulário eletrônico online é solicitada uma breve descrição de como serão gastos os valores solicitados de custeio e capital. Entretanto, no corpo do projeto (anexado ao formulário eletrônico), recomenda-se detalhar todos os itens a serem solicitados, incluindo sua função no desenvolvimento do projeto proposto e orçamentos de fornecedores, se for o caso. Tais informações auxiliarão o comitê julgador quando da avaliação da proposta e do orçamento solicitado, especialmente para os itens de maior valor. Caso o comitê considere que o orçamento está exagerado para o desenvolvimento do projeto, ou que existem itens solicitados que não são pertinentes para o seu desenvolvimento, poderá realizar cortes e penalizar a pontuação da proposta.

15) Há algum limite dos cortes que poderão ser recomendados pelo Comitê de Assessoramento?

A realização de cortes no orçamento, nos pareceres de recomendação do Comitê, não poderão ultrapassar 30% do valor estabelecido.

16) O que deve ser preenchido no campo “Atividade Econômica (CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica)” do Formulário de Propostas Online? O preenchimento deste campo é obrigatório?

O preenchimento deste campo é obrigatório. O campo deve ser preenchido com o setor da atividade econômica no qual o projeto de pesquisa a ser submetido se enquadra.

17) O coordenador de uma proposta pode ser membro da equipe de outra proposta submetida à mesma Chamada?

É possível a um proponente ser indicado como membro de equipe de outra proposta submetida à Chamada Universal MCTI/CNPq N° 01/2016. Entretanto, caso as propostas sejam idênticas, elas serão desclassificadas.

18) Qual o tipo de vínculo que o proponente deve possuir com a instituição de execução do projeto?

- O proponente deve possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto;
- ou,
- Se aposentado, evidenciar no Currículo Lattes a manutenção de atividades acadêmico-científicas na instituição de execução do projeto.

19) Pesquisadores aposentados podem encaminhar proposta?

O pesquisador aposentado poderá apresentar proposta nesta Chamada desde que evidencie em seu Currículo Lattes a manutenção de atividades acadêmico-científicas na instituição do projeto. Além disso deverá observar rigorosamente o atendimento ao item II.2.4. da chamada.

20) Como procedo para fazer alterações numa proposta já enviada?

A alteração da proposta já enviada não será possível. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo de submissão, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira.

21) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?

O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo telefone (61) 3211-4000 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30 ou pelo endereço atendimento@cnpq.br.

22) Meu projeto é relacionado à biodiversidade. Tenho dúvidas quanto às autorizações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor para autorizações de:

- acesso;
- coleta;
- remessa de amostras, e;

- concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

Sobre as pesquisas com a biodiversidade brasileira, o CNPq esclarece que:

a) a obtenção de autorizações para coleta de material biológico, junto aos órgãos ambientais ou aos proprietários de áreas privadas, é de responsabilidade do proponente e não necessita ser apresentada junto com a proposta para esta Chamada; e

b) a obtenção de autorizações para acesso e remessa de amostras da biodiversidade brasileira são necessárias apenas para as propostas aprovadas nesta Chamada, e desde que pelo menos uma das etapas do projeto se caracterize como "acesso ao patrimônio genético", atividade que só poderá ter início após a obtenção da autorização.

As instruções para obter a autorização, que é emitida pelo CNPq, estão em <http://www.cnpq.br/web/guest/formulario-online>

Para maiores informações sobre pesquisas caracterizadas como "acesso ao patrimônio genético" veja <http://www.cnpq.br/web/guest/acesso-ao-patrimonio-genetico>

Pesquisas com o patrimônio genético isentas de autorização estão em <http://www.cnpq.br/web/guest/isencao-de-autorizacao>